



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2619/ 2019

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 109

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.12.365.0039.1092 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO / REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 180.000,00

Ficha: 119

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

2

AP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.12.367.0039.2204 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 4.000,00

**Total das transposições..... R\$ 184.000,00**

Art. 2º - para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais):

Ficha: 97

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.12.361.0039.1093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 4.000,00

Ficha: 221

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue signature.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08.04.122.0040.2209 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO  
ALMOXARIFADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

Ficha: 228

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.04.126.0040.2212 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO TECNOLÓGICA DA  
INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00

Ficha: 293

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.04.122.0043.1101 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Ficha: 311

7

RP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.15.452.0043.2138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

**Total das Anulações..... R\$ 184.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 05 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino